

RESOLUÇÃO SENAI Nº 007/2024

“Aprovação da Proposição SENAI/Nº 007/2024 de Credenciamento dos Cursos Técnicos do SENAI-DR/AC.”

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Rio Branco – Acre, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

CONSIDERANDO a PROPOSIÇÃO SENAI/Nº 007/2024, de Autorização de Credenciamento de Cursos Técnicos; e

CONSIDERANDO o que ficou decidido na centésima octogésima sétima (187ª) Reunião Ordinária do Conselho Regional do SENAI-DR/AC, realizada em 26 de setembro de 2024,

RESOLVE:

1. Aprovar a PROPOSIÇÃO SENAI/Nº 007/2024, de autorização de funcionamento de Cursos Técnicos na unidade de Ensino **Escola SENAI Cel. Auton Furtado**, localizada na Avenida Epaminondas Jacome nº 1.260, bairro Cadeia Velha, Rio Branco-Acre, CEP nº 69.908-420 para ofertar o **Curso Técnico em Internet das Coisas (IoT)**, na área tecnológica Automação e Mecatrônica e no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais na modalidade semipresencial, e o **Curso Técnico em Manutenção Automotiva**, na área tecnológica Automotiva e no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial.

2. Aprovar o plano de curso técnico de nível médio **Técnico em Internet das Coisas (IoT)**, na área tecnológica Automação e Mecatrônica e no eixo tecnológico de Controle e processos Industriais na modalidade semipresencial, cuja matriz curricular totaliza **1.380** horas teórico-práticas, e o curso técnico de nível médio **Técnico em Manutenção Automotiva**, na área tecnológica Automotiva e no eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial, cuja matriz curricular totaliza **1.200** horas teórico-práticas.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regionais e Nacional e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 26 de setembro de 2024


José Adriano Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Regional do SENAI/AC

PROPOSIÇÃO SENAI / Nº 007/2024

Senhor Presidente do Conselho Regional do SENAI,

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), no exercício de suas atribuições, legais, regulamentares e regimentais, conforme o disposto no Art. 34, do Regimento aprovado pelo Decreto 494 de 10/01/62, atualizado pelo Decreto nº 6.635, de 05/11/2008,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 11.513/2011 que no seu Art. 20, estabelece que “Os serviços nacionais de aprendizagem possam integrar o sistema federal de ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, mediante autorização do órgão colegiado superior e respectivo Departamento Regional da Entidade, resguardada a competência de supervisão e avaliação da União prevista no inciso IX do Art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996”,

PROPÕE a Vossa Senhoria que submeta ao Conselho Regional do SENAI a Proposta de Credenciamento e Autorização de Criação dos Cursos Técnico em Internet das Coisas (IoT), e em Manutenção Automotiva de Nível Médio, na Unidade de Ensino, Escola SENAI Cel. Auton Furtado; conforme Proposta anexa.

Rio Branco, 23 de setembro de 2024.


João César Dotto
Diretor Regional do SENAI-DR/AC

De: GEP – Gerência de Educação Profissional do SENAI-AC

Para: DIREG - Direção Regional do SENAI- AC

Assunto: **solicitação de Credenciamento de Curso Técnico junto ao Conselho Regional do SENAI Acre.**

Prezado Senhor Diretor,

Considerando a aprovação da **Lei nº 11.513/2011** que no seu **Art. 20** estabelece que **“Os serviços nacionais de aprendizagem possam a integrar o sistema federal de ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, mediante autorização do órgão colegiado superior do respectivo Departamento Regional da entidade, resguardada a competência de supervisão e avaliação da União prevista no inciso IX do Art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996”** e;

Seguindo as diretrizes oriundas do Departamento Nacional por meio do Guia da Autonomia, solicitamos a proposição ao colegiado do Conselho Regional do SENAI Acre para autorização dos cursos técnicos conforme proposta em anexo.

Atenciosamente,


GEANE REIS DE FARIAS

Gerente de Educação Profissional do SENAI-DR/AC

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DE CURSOS TÉCNICOS

1. AUTORIZAÇÃO CRIAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS

A proposta tem por objetivo aprovar o funcionamento de Cursos de Técnico de Nível Médio a serem ofertados pela Unidade de Ensino Escola SENAI Cel. Auton Furtado, na modalidade presencial e à distância para atender a comunidade.

2. DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE

2.1. Sede Mantenedora

Casa da Indústria – Av. Ceará nº 3727 – 7º BEC. CEP: 69.907-000 – Rio Branco – Acre
Fone/PABX (68) 3212-4251 / 3212-4252

2.2 Unidades de Ensino

Escola SENAI Cel. Auton Furtado, localizada na Avenida Epaminondas Jácome, nº 1.260, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco – Acre.

3. TÍTULO DAS HABILITAÇÕES

3.1. Técnico em Internet das Coisas - IoT

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Área Tecnológica: Automação e Mecatrônica

Segmento Tecnológico: Fabricação de equipamento de informática, produtos eletrônicos ópticos, fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos e fabricação de máquinas e equipamentos.

Carga horária: 1.380h

Modalidade: à distância

3.2 Técnico em Manutenção Automotiva

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Área Tecnológica: Automotiva

Segmento Tecnológico: Manutenção e reparação de veículos automotores manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios.

Carga horária: 1.200h

Modalidade: presencial

4. QUADRO DE VAGAS

Curso	Quantidade de Vagas
Técnico em Internet das Coisas (IoT)	35
Técnico em Manutenção Automotiva	35